



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Portaria n° 116/2021, de 22 de Julho de 2021.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria CAPPS n° 019/2017, de 08 de junho de 2017, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 29, I da Lei Municipal n° 507/93, com redação dada pela Lei Municipal n° 937/02.

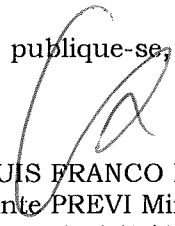
Art. 1° - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, ao senhor **JAIR CARDOZO RAMADA FILHO** (Companheiro) da senhora **LUCIA REGINA DE SOUZA**, servidora ativa da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no cargo de **Professor A-2**, sob a matrícula: 3217-4, da Lei Municipal n° 1.367/2011, em decorrência de falecimento ocorrido em 23/04/2017, com fulcro **art. 40, § 7º, II da Constituição Federal de 1988**, conforme processo administrativo n° 2017.04352-7, no valor de R\$: 1.391,57 (Um mil trezentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2° - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme parecer conclusivo:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
JAIR CARDOZO RAMADA FILHO	100%	R\$ 1.391,57

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos financeiros retroativos a 23/04/2017, data do óbito, conforme disposto no processo administrativo n° 2017.04352-7.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

